



ORIGEM: SUREG/MG-GEFAD/SETAD	
PROC. Nº 21208.000013/2015-17	2015.17
FOLHA 521	RUBRICA

Processo nº 21208.000013/2015-17
Contrato nº 001/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A PRIMER INTELIGÊNCIA EM SERVIÇOS LTDA

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do Art. 173, da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, conforme o Art. 39, da Lei n.º 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do Art. 19, da Lei 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MG sob o nº 26.461.699/0001-80 e sua Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais/MG, com sede à Avenida Prudente de Moraes, 1671 - Santo Antônio - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0119-72, doravante denominada CONAB, neste ato, representada pelo seu Superintendente Regional Sr. Osvaldo Teixeira de Souza Filho e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Rodrigo Rodrigues Rovêda e, de outro lado a empresa PRIMER INTELIGÊNCIA EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 10.998.183/0001-30, sito à Rua Tereza Machado Laje, nº 19 - Bairro Brasileira - Betim/MG - CEP 32.600-302, neste ato representada pela Sra. Dilane Félix, parte doravante denominada CONTRATADA têm justo e contratado o presente TERMO ADITIVO, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 05.02.2017 a 05.02.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento foram classificadas no programa de trabalho (PT) 086352, fonte de recursos 025 natureza da despesa 339039.

Nota de Empenho: NE2017000063





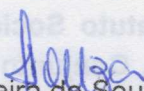
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

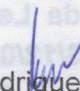
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

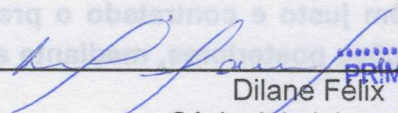
Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB


Osvaldo Teixeira de Souza Filho
Superintendência Regional de Minas Gerais
Superintendente

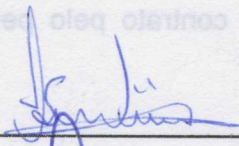

Rodrigo Rodrigues Roveda
Gerência de Administração e Finanças
Gerente

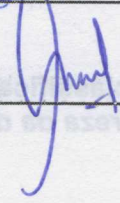
CONTRATADA: PRIMER INTELIGÊNCIA EM SERVIÇOS LTDA


Dilane Félix
Sócia-Administradora

PRIMER INTELIGÊNCIA EM SERVIÇOS LTDA
SOLUÇÃO EM TERCEIRIZAÇÃO
CNPJ: 10.998.183/0001-30

TESTEMUNHAS

1)  CPF 031.628.136-03

2)  CPF 331.524.316-49

